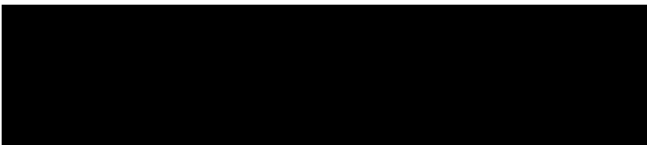


PORTARIA N° 01 de 10 de Julho de 2023

Essa portaria dispõe sobre a definição dos valores relativos as taxas de arbitragem, DJs e MCs, praticadas pelo CNDD no âmbito de competições coordenadas pelo Departamento de Breaking para o Campeonato Brasileiro, fase 1 e 2, do ano de 2023

O Presidente do Conselho Nacional de Dança Desportiva - CNDD, no uso de suas atribuições, referente aos valores, contribuições e taxas decorrentes de torneios, competições, campeonatos, eventos produzidos pelo Departamento de Breaking CNDD, RESOLVE aprovar, com vigência para os meses de Julho à Dezembro de 2023, em valor mínimo, a Tabela de Taxas de Arbitragem, DJ e Mc:

- Árbitros (Grade A) – R\$ 1.000,00 diária;
- Árbitros (Grade B,C) – R\$ 500,00 diária;
- Delegados – R\$ 800,00 diária;
- DJs principais – R\$ 1.000,00 diária;
- DJs de apoio – R\$ 500,00 diária;
- MCs principais – R\$ 800,00 diária;
- MCs de apoio - R\$ 400,00 diária;



Patric Machado Tebaldi
(Presidente do CNDD)